



LEI ORDINÁRIA Nº 1.625/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Praça da Juventude para “Gilberto João Brisot” e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação da Praça da Juventude para Praça “**Gilberto João Brisot**”, localizado na Quadra localizada entre as Avenidas Paraná, Tocantins, das Flores e Rio Grande do Sul no Centro de Tapurah-MT.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei o mapa constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal



TAPURAH

PREFEITURA

ANEXO ÚNICO

